

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 201

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Cria o Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão de Santo Antônio do Potengi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de ecossistemas naturais pela relevância ecológica com a criação do Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão de Santo Antônio do Potengi;

CONSIDERANDO que a área no entorno do parque encontra-se totalmente urbanizada, necessitando cuidados especiais;

CONSIDERANDO ser dever constitucional do Município manter o meio ambiente ecologicamente preservado, promover a educação ambiental e conscientização pública para a preservação, proteger a fauna e flora;

CONSIDERANDO as normas aplicáveis e previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação criado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, especialmente o Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006, combinado com o Código de Meio Ambiente do Município, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 51, de 08 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão de Santo Antônio do Potengi, unidade de conservação integral, na categoria Parque Natural Municipal, com o objetivo de preservar o ecossistema característico da área com suas nascentes, às margens da RN 160, na Avenida Engenheiro Roberto Bezerra Freire, compreendendo uma superfície de 6,86ha (seis vírgula oitenta e seis hectares).

Art. 2º. O Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão de Santo Antônio do Potengi, é constituído por área contínua com os seguintes limites:

- Ao Norte: com o Loteamento Santos Dumont;
- Ao Sul: com a Avenida Engº Roberto Bezerra Freire (RN 160);
- Ao Leste: com o Loteamento Esplanada e Lisboa;
- Ao Oeste: com a Avenida Campos de Bagatelle no Loteamento Santos

Dumont

Art. 3º. As áreas delimitadas no Anexo I e descritas no art. 2º ficam transformadas em Zona de Proteção Ambiental.

Art. 4º. Fica vedado o licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo, abertura de logradouro e instalação de mobiliário urbano na área a que se refere o artigo 1º, com exceção de construção de interesse público.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município elaborar o Plano de Manejo.

Art. 5º. É permitida a visitação pública ao Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão de Santo Antônio do Potengi, nas condições estabelecidas no Plano de Manejo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município elaborar Zoneamento e o Plano de Manejo do Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão de Santo Antônio do Potengi.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: AGC Construções e Empreendimentos Ltda. Inscrita no CNPJ. Sob nº 00.999.591/0001-52 - DO OBJETO: Contratação de empresa com serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) em diversas localidades do município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 300.365,22 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria M. infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.031 – Construção e melhoria de est. Urbanas e rurais. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços terceiros-pj FONTE DE RECURSO: 110. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses consecutivos e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos contados do recebimento da Ordem de Serviço. - São Gonçalo do Amarante (RN) 26 de outubro de 2016 – Alessandro Gaspar Dias p/contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira p/contratado.

LICITAÇÃO N.º PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e implantação, configuração, manutenção e suporte técnico para o sistema de monitoramento urbano.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: Interjato Serviços De Telecomunicações Ltda. – EPP, CNPJ Nº 07.387.503/0001-00, com valor global de R\$ 555.747,60 ( quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Fica a licitante vencedora convocada no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ARP e do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Outubro de 2016.  
Agripino de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

## SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016  
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento final referente ao Pregão supracitado, conforme segue: C.R.I. BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. (Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 38, 39); EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COM. LTDA. (Itens 23, 27, 29, 30, 35); CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (Itens 01, 02, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 36, 37, 40, 41); Item 33: deserto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2016.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LICENÇA****RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 06.254.069/0001-28, torna público que foi concebida no dia 21 de outubro de 2016, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença de Instalação e Operação – LIO do Loteamento “Jardim Aeroporto”, que contempla 1.403 lotes, do tipo residencial, no lugar denominado Distrito de Serrinha Zona de Expansão Urbana – ZEU, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Maria Cristina Azevedo de Carvalho  
Representante Legal

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**E-mail: **jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**